

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ -PI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de Licitação nº 09/2025, que entre si celebram Câmara Municipal de Novo Oriente - PI e a empresa EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques - Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ: 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado Contratante, e de outro EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76, com endereço na Rua Buriti dos Lopes, 2020 - Monte Castelo, Teresina - PI, 64.017-420, Doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. Conforme dispensa nº 09/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 09/2025, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

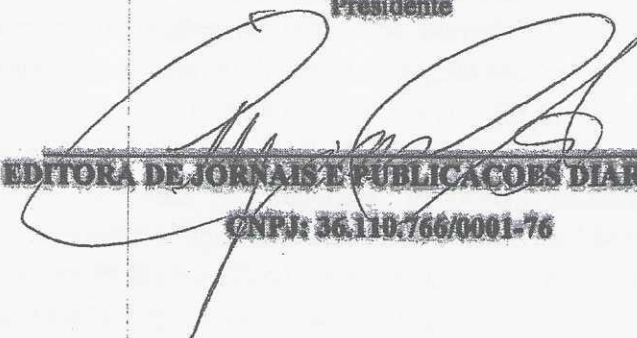
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Novo Oriente - PI, 19 de dezembro de 2023.


MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente


EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA

CNPJ: 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

Nome: Graciana dos Santos Silva
CPF: 04789346324

Nome: James Pereira da S. Silva
CPF: 007.399.997-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº _____/2026 - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, opera com o CNPJ 36.110.766/0001-76 e tem sua sede localizada na Rua Buriti dos Lopes, 2020 - Monte Castelo, Teresina - PI, 64.017-420. OBJETO: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí -PI. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 – Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026. SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 11.871/2023 - Dispensa de Licitação nº. ____/2025. Pela Contratante assina o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina o Sócio Administrador Luzinaldo dos Santos Soares. Novo Oriente do Piauí - PI, 19/12/2026.

